



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)

**LEI MUNICIPAL DE N.º 758 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**Parágrafo único:** O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para construção de banheiros, fechamento lateral e pintura do ginásio de esportes.

**Artigo 2º.** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental – REC PRÓPRIOS	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Ensino Regular	
Projeto	1.166	CONSTR BANH FECH LAT PINT GIN POLIU ESPORT	– REC. QSE
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 29.900,00

**Artigo 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 722 de 27 de dezembro de 2006 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de agosto de 2007.

---

**José Guilherme Jaques**  
Prefeito Municipal